



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.522, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68716/2018,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU**, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio Nº
01	Veículo de passeio, prefixo 1937, marca VW/GOL 1.0, L MC4, ano 2018/modelo 2019 – placa DRM-8454, Chassi 9BWAG45U8KT096129	377397

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14493, de 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo